

Secretaria da Mulher

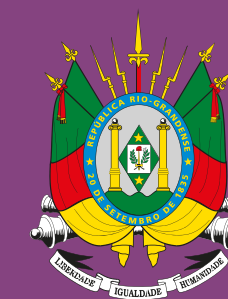


GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

Protocolo Unificado e Integral de Atendimento à Mulher

Guia de Operações em Rede para o Rio Grande do Sul

Uma abordagem coordenada para identificar, acolher e proteger mulheres em situação de violência doméstica, familiar ou de gênero. Nenhuma porta se fecha. Nenhum serviço atua sozinho.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

A Bússola do Atendimento

Os 10 princípios inegociáveis que orientam toda a rede de proteção no RS.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

O Espectro da Violência

Compreendendo as tipologias além da agressão física.

Violências Fundamentais

Física

Agressões contra a integridade/saúde corporal.

Psicológica

Ameaças, humilhação, isolamento e controle.

Sexual

Qualquer ato não consentido, incluindo estupro conjugal.

Patrimonial & Moral

Retenção de bens; calúnia e difamação.

As Fronteiras Expandidas

Violência Vicária

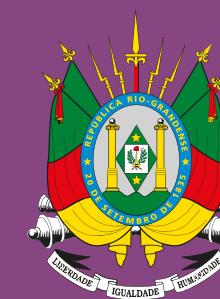
Agressão contra filhos, dependentes ou pets para causar sofrimento e controle punitivo sobre a mulher.

Violência Reprodutiva

Coerção para engravidar/abortar, sabotagem de contraceptivos ou restrição à saúde.

Perseguição (Stalking)

Vigilância, invasão de privacidade e intimidação reiterada.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

Ameaças Cibernéticas

Acesso não autorizado a contas e redes sociais.

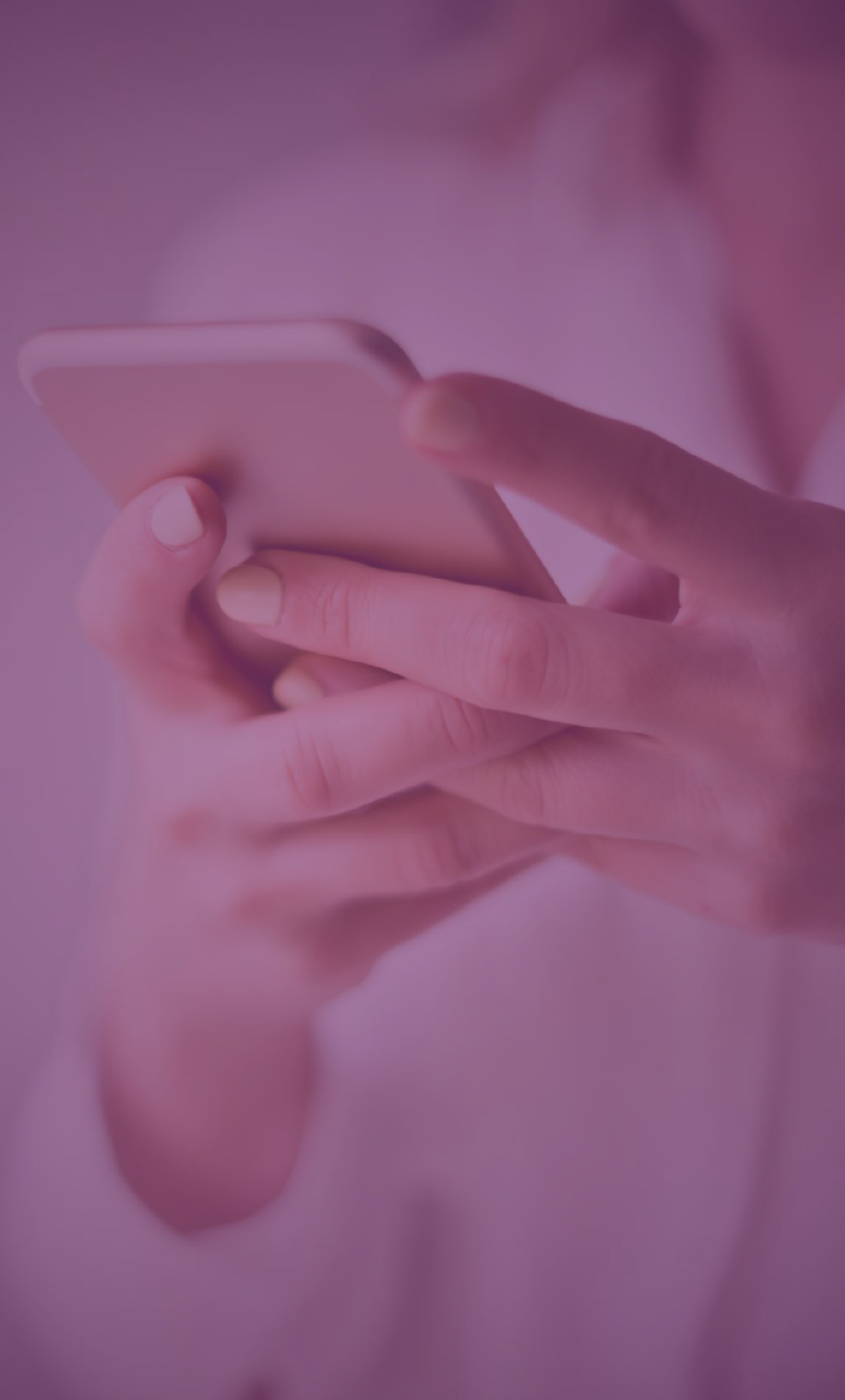
Instalação oculta de aplicativos espiões.

Rastreamento de localização via GPS sem consentimento.

Divulgação não autorizada de imagens íntimas.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER



A Dinâmica do Tempo: O Ciclo da Violência



Por Trás do Silêncio

As barreiras que paralisam a mulher e impedem a denúncia.

Ausência de denúncia /
O Silêncio

Medo de Retaliação:

Receio de agressões fatais caso peça ajuda.

Dependência Financeira:

Falta de recursos próprios, crítica quando há filhos.

Ausência de Rede:

Isolamento de amigos e familiares orquestrado pelo agressor.

Naturalização:

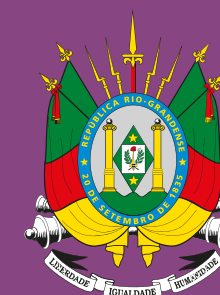
A falsa crença social de que é apenas "briga de casal".

Vínculo Afetivo:

Efeito prático e manipulador da fase da "Lua de Mel".

Falta de Confiança Institucional:

Medo de sofrer violência nas delegacias ou serviços.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

Radar da Violência

Identificação ativa para a linha de frente.

Sinais Físicos 	Sinais Comportamentais 	Contexto do Acompanhante 	Regras de Ouro da Abordagem
• Lesões corporais recorrentes. • Ferimentos incompatíveis com a explicação fornecida.	• Ansiedade extrema, depressão ou ideação suicida. • Isolamento social e afastamento repentino de vínculos. • Faltas frequentes e não justificadas ao trabalho ou consultas.	• Presença constante, dominante e controladora durante os atendimentos. • Relatos indiretos de medo do parceiro.	3. Garantir atendimento reservado. 2. NUNCA fazer perguntas na presença do acompanhante/agressor. 3. Fazer perguntas abertas sem forçar revelações



O Primeiro Contato: Acolhimento Humanizado

Guia comportamental prático para qualquer profissional da rede.

O Que Fazer (Atitudes Protetivas)



Escuta Ativa: Validar o relato e escutar sem exigir provas ou confrontar.



Garantir Privacidade: Isolar a vítima em ambiente seguro, sem curiosos ou crianças.



Informar com Clareza: Explicar os direitos e serviços disponíveis, transferindo o controle da situação para ela.



Reafirmar Inocência: Deixar explícito que nenhuma atitude justifica a agressão. A culpa é exclusiva do agressor.

O Que NUNCA Fazer (Vícios Institucionais)



Duvidar ou Minimizar: Questionar a veracidade ou gravidade do episódio relatado.



Culpabilizar a Vítima: Indagar "o que você fez para ele agir assim?".



Pressionar por Decisões: Obrigar a mulher a denunciar imediatamente (salvo risco de morte).



Quebrar Sigilo: Expor o relato a terceiros não envolvidos no fluxo de atendimento.

FONAR: O Termômetro de Risco

A matriz de avaliação que dita a velocidade da rede e previne o feminicídio.

Nível Moderado	Nível Moderado • Sinais: Violência instalada, poucos fatores de risco cumulativos. • Ação Exigida: Acompanhamento contínuo e medidas protetivas na tramitação ordinária.
Nível Grave	Nível Grave • Sinais: Violência recorrente, perseguição, ciúmes excessivo e controle. • Ação Exigida: Intervenção ativa. Necessidade de monitoramento intenso pela rede.
Nível Extremo	Nível Extremo • Sinais: Ameaça de morte concreta, acesso a armas, lesões graves, tentativa de feminicídio. • Ação Obrigatória: Acionamento imediato da rede de segurança (190), prisão/afastamento e abrigo tático.



Portas de Entrada: A Regra do "Nenhum Recuo"

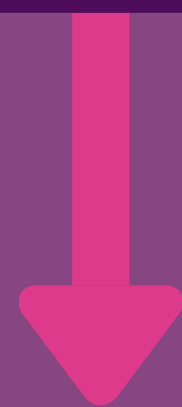
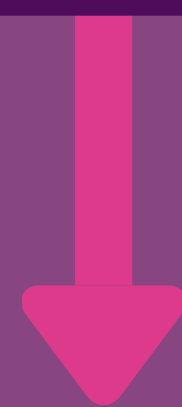
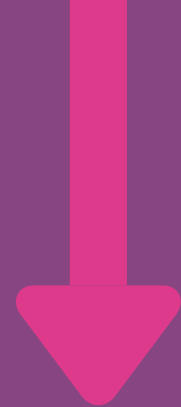
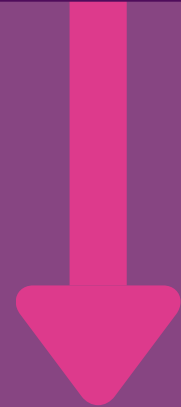
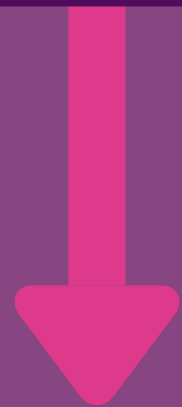
Rede de Saúde
(UBS, Hospital)

Assistência Social
(CRAS, CREAS)

Segurança Pública
(Guarda, BM, PC)

Educação
(Escolas,
Conselhos)

Procura
Espontânea



ACOLHIMENTO UNIVERSAL

A Regra de Ouro:
Nenhum serviço pode
se recusar a acolher.

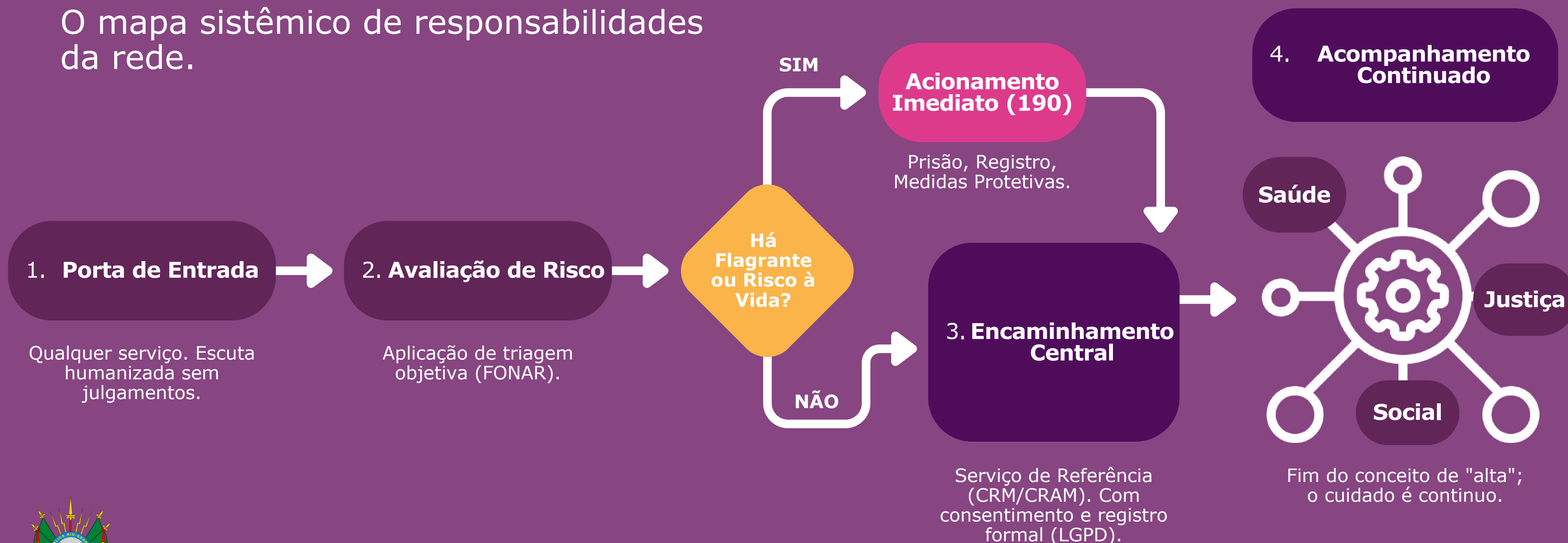
Mesmo que o serviço não seja
especializado, a obrigação é
acolher, avaliar o risco e realizar
o encaminhamento responsável.
A mulher não sai sem um destino
seguro pactuado.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

O Fluxo Padrão de Atendimento

O mapa sistêmico de responsabilidades da rede.



O Ecossistema da Rede

Responsabilidades intrínsecas e interdependência setorial.

Saúde

- Atendimento clínico e psicológico emergencial.
- Identificação ativa de lesões e sinais indiretos.
- Notificação obrigatória de suspeitas no SINAN.

Assistência Social

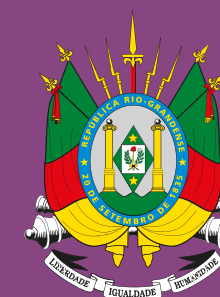
- Acompanhamento e reestruturação da vida social.
- Orientação de direitos e concessão de benefícios.
- Encaminhamento para abrigos e acolhimento.

Segurança Pública

- Proteção imediata da vida e prisão em flagrante.
- Investigação criminal e inquérito policial.
- Fiscalização de Medidas Protetivas (Patrulha Maria da Penha).

Sistema de Justiça

- Acesso à justiça e orientação jurídica integral.
- Concessão rigorosa das Medidas Protetivas.
- Responsabilização legal definitiva do agressor.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

O Ecossistema da Rede

Responsabilidades intrínsecas e interdependência setorial.

Proteção Máxima



Equipamento: CRAMs e Abrigos/Casas de Passagem.

Ação: Suporte psicossocial multidisciplinar (assistentes sociais, psicólogas, advogadas) e moradia segura e sigilosa para casos de alto risco letal. Foco no fortalecimento da autonomia.

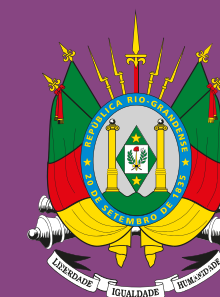
Prevenção da Reincidência



Equipamento: Grupos Reflexivos de Gênero.

Ação: Ferramenta de responsabilização e desconstrução de padrões de controle masculino.

Regras: Não substitui a pena criminal. Exige baixa de risco letal. Metodologia de mínimo 8 encontros. Totalmente complementar à proteção da mulher.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

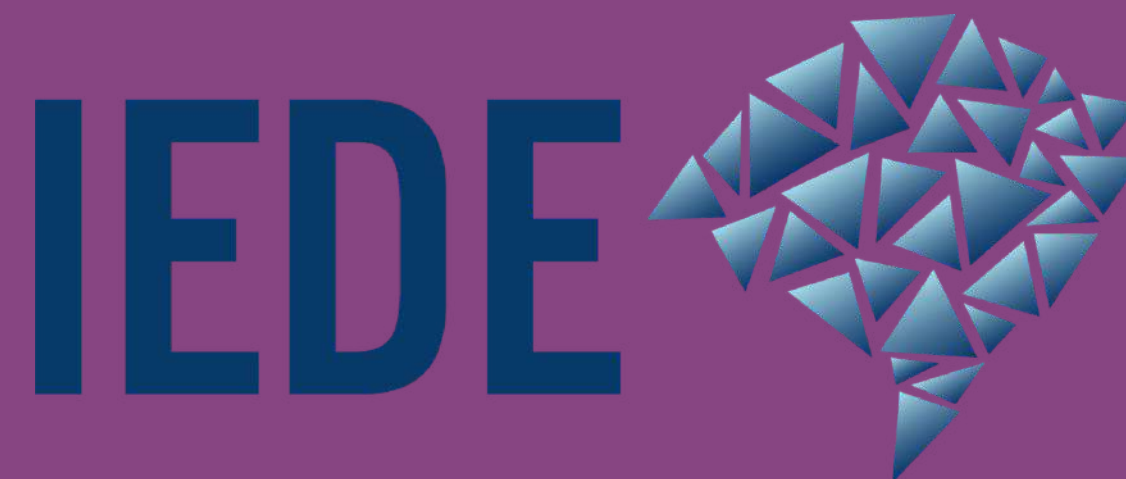
Implementação Municipal

O caminho crítico para prefeitos e gestores estruturarem o protocolo local.



Painel IEDE/RS

Mapa georreferenciado para visualizar e acessar a rede de apoio, abrigos e delegacias mais próximas.

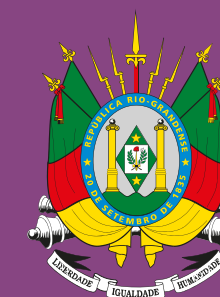


GurIA (IA do RS)

Assistente virtual que orienta sobre direitos, localiza canais de denúncia de forma discreta e explica medidas protetivas.



chama a
GurIA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

Painel de Emergência e Canais de Atendimento

A violência contra a mulher não é um problema privado. A proteção da vida é nossa responsabilidade inegociável.

190

Brigada Militar (Emergência/Flagrante)

197

Polícia Civil (Disque Denúncia) /
WhatsApp: (55) 98454-1004

180

Violência Doméstica (Central Nacional)

0800 541 0803

Escuta Lilás (Governo RS)



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

Painel de Emergência e Canais de Atendimento

A violência contra a mulher não é um problema privado. A proteção da vida é nossa responsabilidade inegociável.

192

SAMU (Urgência Médica)

181

Denúncias Anônimas de Segurança

100

Direitos Humanos

0800 642 3225

Ouvidoria
Defensoria Pública



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

Programa Estadual de Proteção e Promoção dos Direitos das **Mulheres**

Decreto 58675/26

Governador **Eduardo Leite**
Vice-governador **Gabriel Souza**

Secretária da Mulher **Ana Costa**
Secretária-adjunta **Viviane Viegas**



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

Programa Estadual de Proteção e Promoção dos Direitos das Mulheres

Decreto 58.675/2026,
que institui o Programa de Proteção e Promoção aos Direitos da
Mulher. Vinculado ao Eixo 1: Governança.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

Propósito

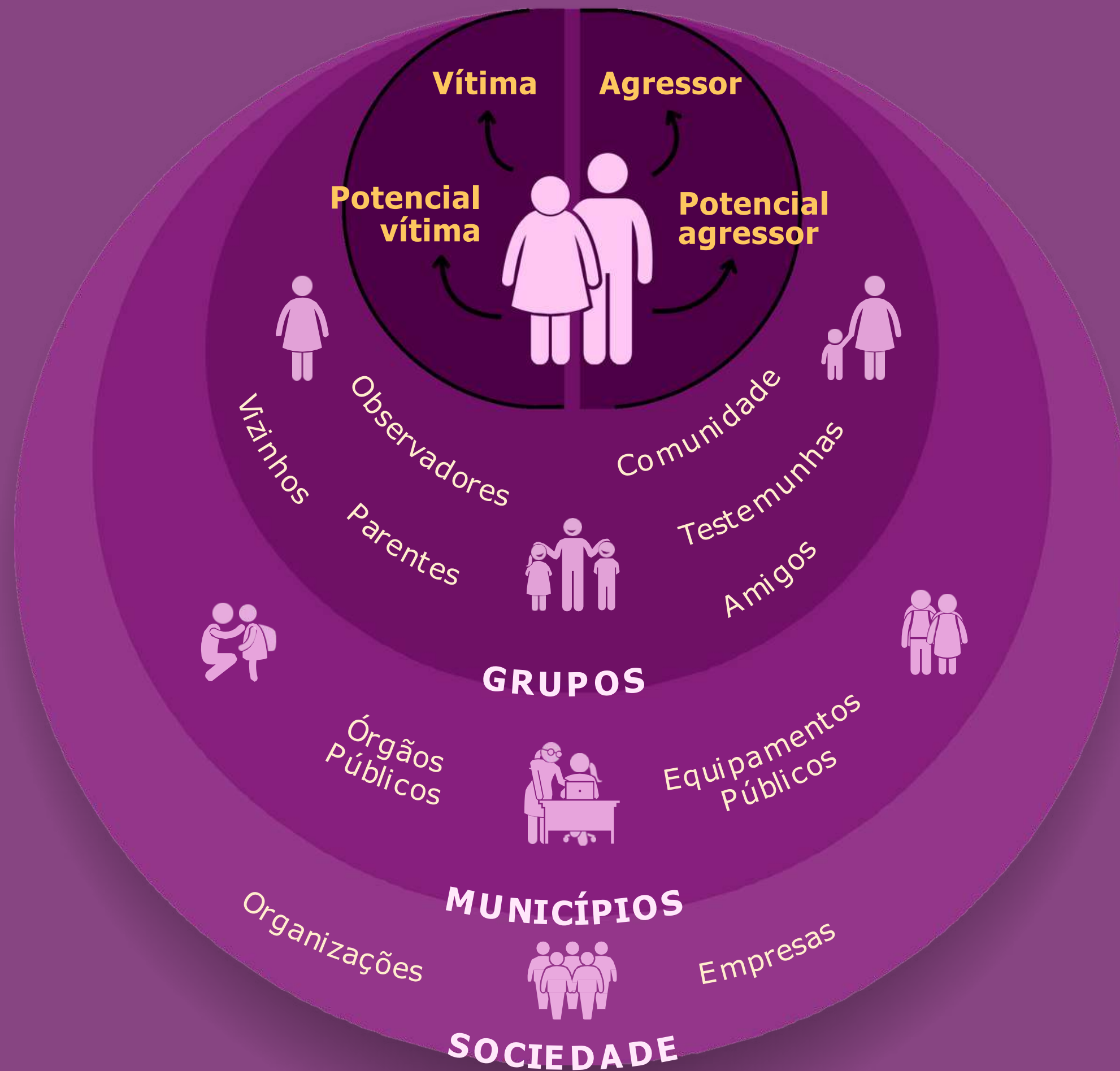
Promover a
igualdade de direitos,
prevenir riscos,
proteger as mulheres e
incentivar sua autonomia,
por meio de ações
organizadas em 4 eixos de
atuação.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER



A quem se destina



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

Eixos de atuação

1

GOVERNANÇA

Gestão articulada, transparência e fluxos pactuados (CIM Mulher/RS). Uso do Sistema Estadual Unificado e inteligência de dados.

3

CAPACITAÇÃO & DESENVOLVIMENTO

Promoção da autonomia e superação de ciclos de violência.

2

ACOLHIMENTO

Rede segura e humanizada para mulheres em situação de vulnerabilidade.

4

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

Ações diretas de interrupção e prevenção.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

GOVERNANÇA

- ▶ Cofinaciamento dos municípios para criação e/ou manutenção de **estrutura mínima de atendimento às mulheres.**

Situação: Instrução Normativa Conjunta SDM-Sedes 001/2026 publicada.

- ▶ **Sistema de informações,** notificações e alertas integrados entre municípios e Estado.

Situação: Sistema em fase de homologação pela STI/Procergs.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

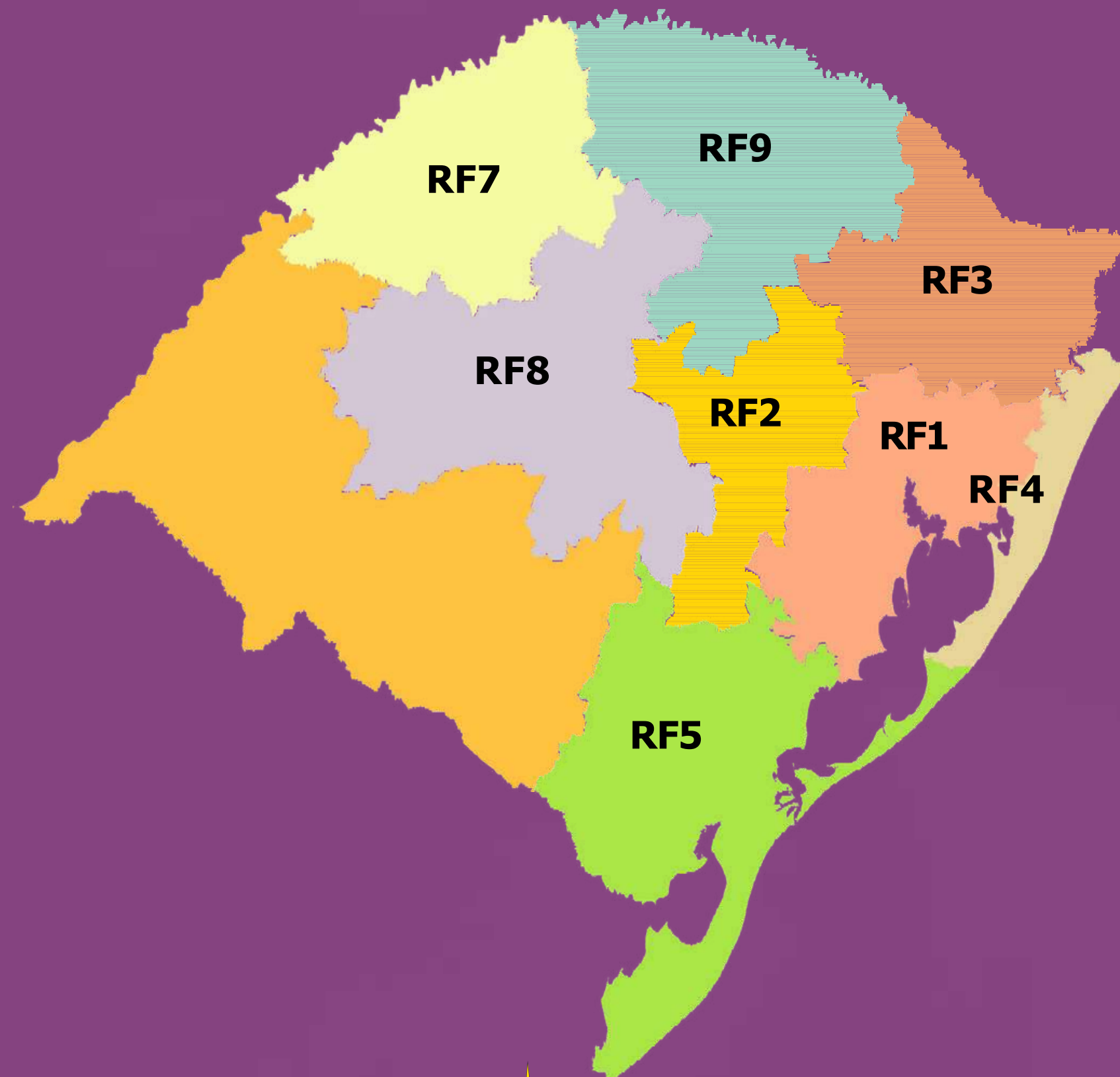


ACOLHIMENTO

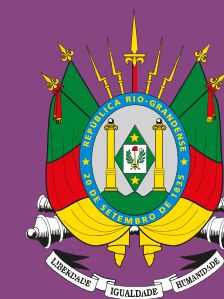
Oferta de **vagas para acolhimento ou abrigamento** de mulheres e filhos em situação de violência doméstica e/ou familiar ou de gênero.

Abertura de edital com **126 vagas** distribuídas nas 9 regiões funcionais.

Vagas regionalizadas, sob regulação estadual.



Situação: Resultado preliminar publicado no dia 11 de junho 2026..



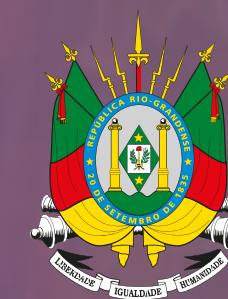
GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

CAPACITAÇÃO & DESENVOLVIMENTO

Encontros, cursos e formações para:

- ▶ Mulheres
- ▶ Grupos reflexivos para **homens**
- ▶ **Servidores** da ponta:
 - Profissionais de saúde
 - Assistência social
 - Educação
 - Segurança pública (entre outros)

Situação: projeto em análise.



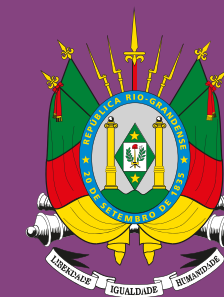
GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

Cofinanciamento Intersetorial

Estruturação, Repasse e Controle Social
no âmbito do SUAS e do Programa
Estadual de Proteção e Promoção dos
Direitos das Mulheres

Decreto 58.675/2026,
que institui o Programa de Proteção e Promoção aos Direitos
da Mulher. Vinculado ao Eixo 1: Governança.

União entre Secretaria da Mulher, Secretaria de
Desenvolvimento Social e municípios.

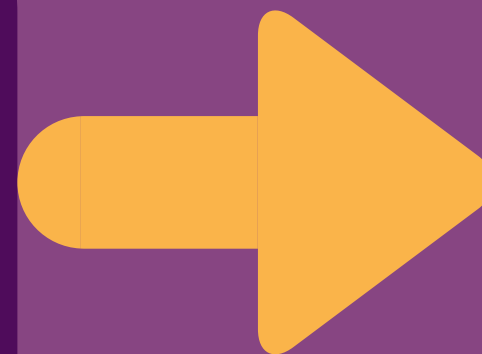


GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

A Instrução Normativa Conjunta SDM-SDES nº 001/2026 autoriza o cofinanciamento

Origem

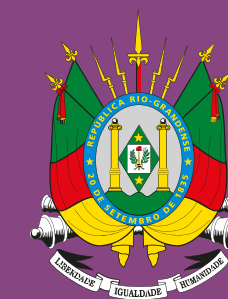
Orçamento da
Secretaria de Estado
da Mulher (SDM)



Destino Estratégico

Fundo Estadual de
Assistência Social (FEAS/RS)
para repasse aos Fundos
Municipais de Assistência
Social (FMAS), destinados as
ações incluídas na
Instrução Normativas

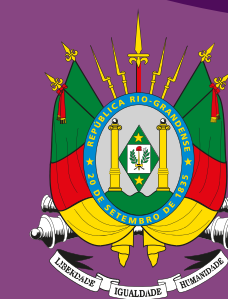
Financiamento de serviços socioassistenciais, benefícios e projetos voltados à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

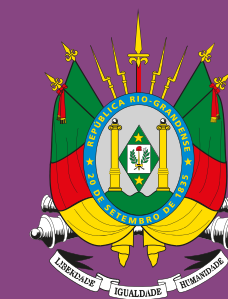
A Instrução Normativa Conjunta SDM-SEDES nº 001/2026 consolida a intersetorialidade

Estruturação, Repasse e Controle Social no âmbito do SUAS e do Programa Estadual de Proteção e Promoção dos Direitos das Mulheres



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

O acesso ao cofinanciamento exige adesão formal e estruturação técnica prévia



O repasse utiliza a via expressa do Piso Gaúcho Especial e respeita o porte populacional.

O cronograma exato depende da disponibilidade orçamentária e ato complementar



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER



Acompanhamento pela equipe técnica da Secretaria da Mulher exclusiva para atendimentos aos municípios e aos prefeitos.

Dúvidas podem ser solucionadas pelo email: **adesao@sdm.rs.gov.br**

As despesas elegíveis financiam a estruturação física, o capital humano e as ações na ponta

Estruturação Física (A Base)

- Aquisição de bens de consumo e contratação de serviços
- Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos

Capital Humano (O Motor)

- Pagamento dos profissionais que compõem as equipes de referência dos serviços socioassistenciais, programas e projetos, nos termos do art. 6º-E da Lei Federal nº 8.742, de 1993
- Capacitação dos profissionais que compõem as equipes de referência dos serviços socioassistenciais, programas e projetos

Ações Finalísticas (A Ponta)

- Formalização de parcerias com organizações da sociedade civil para oferta dos serviços socioassistenciais, observada a (Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014)
- Custos com deslocamento para visitas domiciliares e busca ativa, garantindo a proteção social em áreas remotas ou de maior vulnerabilidade
- Promoção de campanhas educativas de conscientização e prevenção
- Outras despesas previstas nas normas que regulamentam os serviços socioassistenciais, e projetos municipais destinados ao atendimento às mulheres vítimas de violência

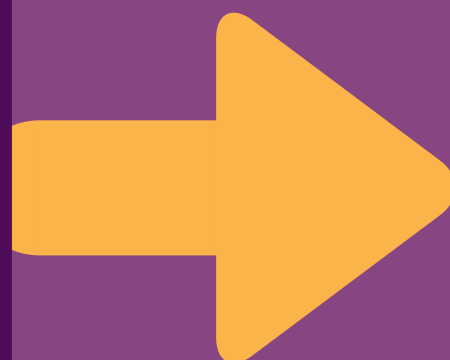


Para os municípios: Previsão para o Plano de Ação

No que toca os serviços de proteção à mulher

Onde estão agora?

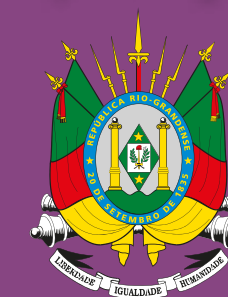
Já possuem Organismos de Proteção à Mulher (OPMs)? É Secretaria? Coordenadoria?
Possuem uma equipe de Referência?



O que prever no Plano de Ação?

As macro-ações a serem desenvolvidas pelo município, que podem ser uma das despesas elegíveis do Art. 6º da Instrução Normativa

O Plano de Ação poderá ser incluído no Sistema Estadual de Gestão Digital da Assistência Social (SEGDA) após a abertura do sistema para o Cofinanciamento, mas os municípios já podem ir pensando quais despesas pretendem desenvolver



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

O monitoramento no SEGDAS garante a efetividade do recurso

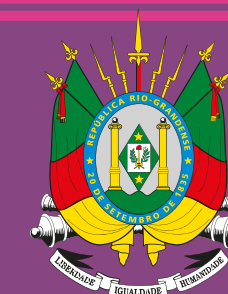
Monitoramento Integrado

Acompanhamento da execução do Plano de Ação no SEGDAS (responsabilidade conjunta SEDES e SDM).

Prestação de Contas

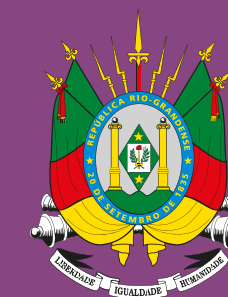
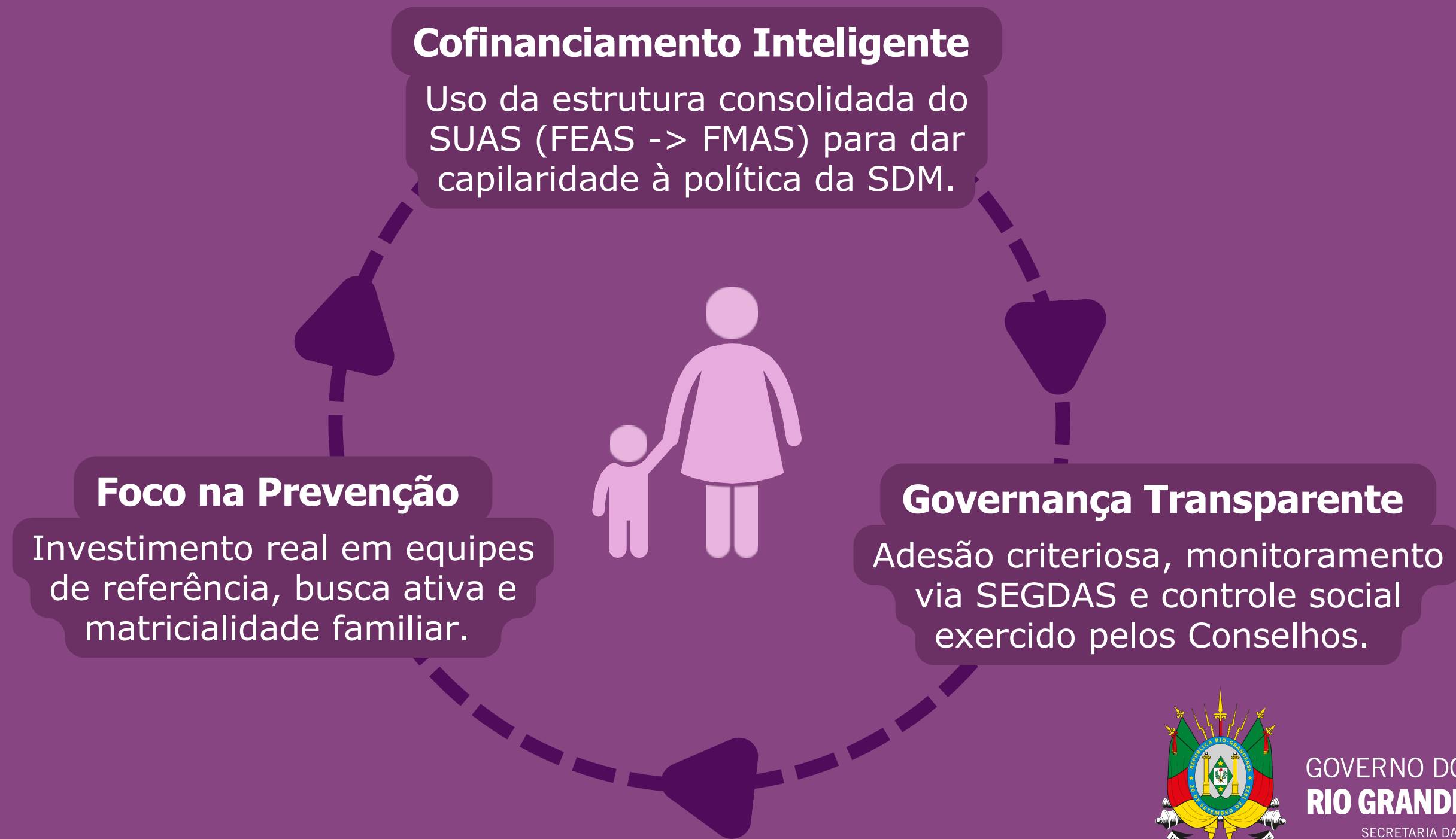
Realizada via SEGDAS, seguindo rigorosamente o Decreto Estadual nº 57.653/2024.

ATENÇÃO - Art. 14: A reprogramação do saldo exige comprovação técnica de que o recurso anterior atingiu sua finalidade preventiva e protetiva.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

Um sistema unificado para interromper ciclos de violência e promover autonomia



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

Canais de informação

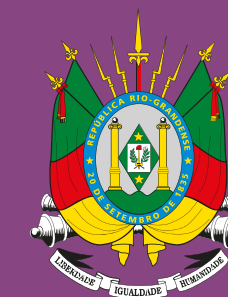
**E-mail para dúvidas sobre a
Adesão:**

adesao@sdm.rs.gov.br

**E-mail para dúvidas sobre o
Cofinanciamento:**

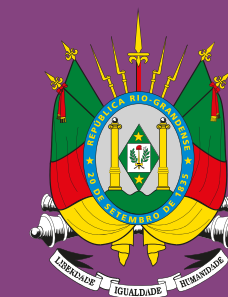
cofinanciamento@sdm.rs.gov.br

Telefone para informações: (51)3288-1488



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

Outras ações



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

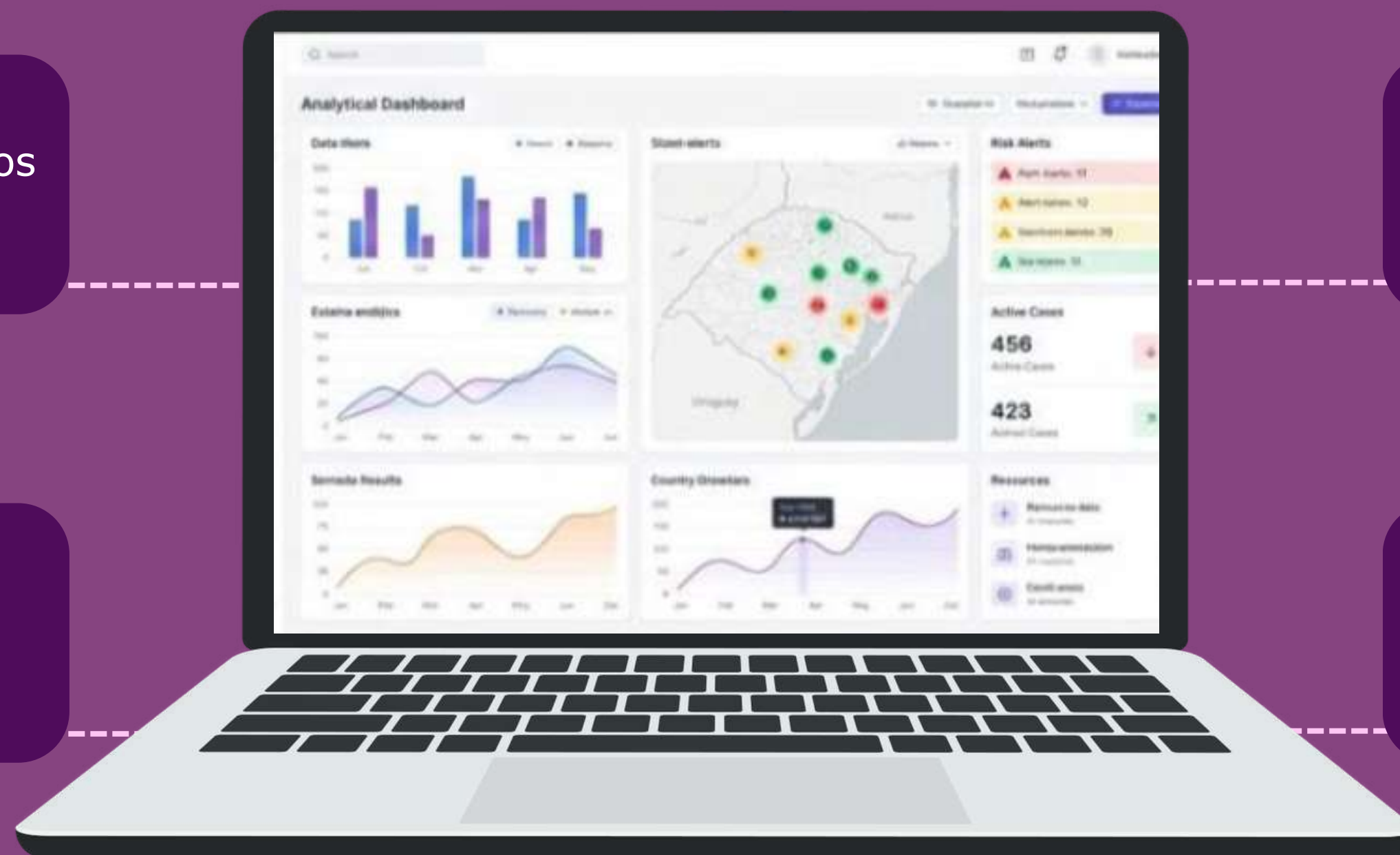
O Cérebro Digital: Sistema Estadual Unificado



- Integração total de dados (Estado-Municípios)



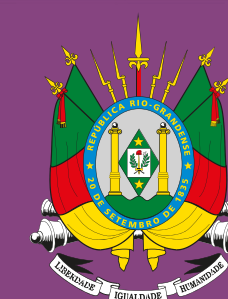
- Prontuário Eletrônico da jornada da mulher



- Classificação algorítmica de risco



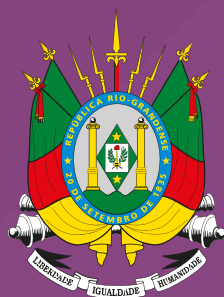
- Base de decisão para o Comitê Gestor



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

Rede de Proteção Chama a GurIA

- ▶ **Comunicação automatizada,**
via computador ou Whatsapp
- ▶ Informações de contato e
geolocalização da **rede de
atendimento e proteção**
- ▶ Acesso fácil a **canais de denúncia**
- ▶ Acesso a **políticas e serviços**

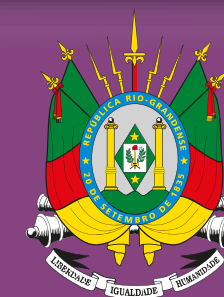


GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

Site da SDM

- ▶ Informações sobre as ações de proteção e promoção dos direitos das mulheres
- ▶ Localização e contato da rede de proteção
- ▶ Diretrizes e orientações
- ▶ Editais e serviços

mulher.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

Painel da Rede de Proteção da Mulher (IEDE)

Ferramenta digital que reúne serviços, orientações e canais de denúncia para apoiar mulheres em situação de violência.

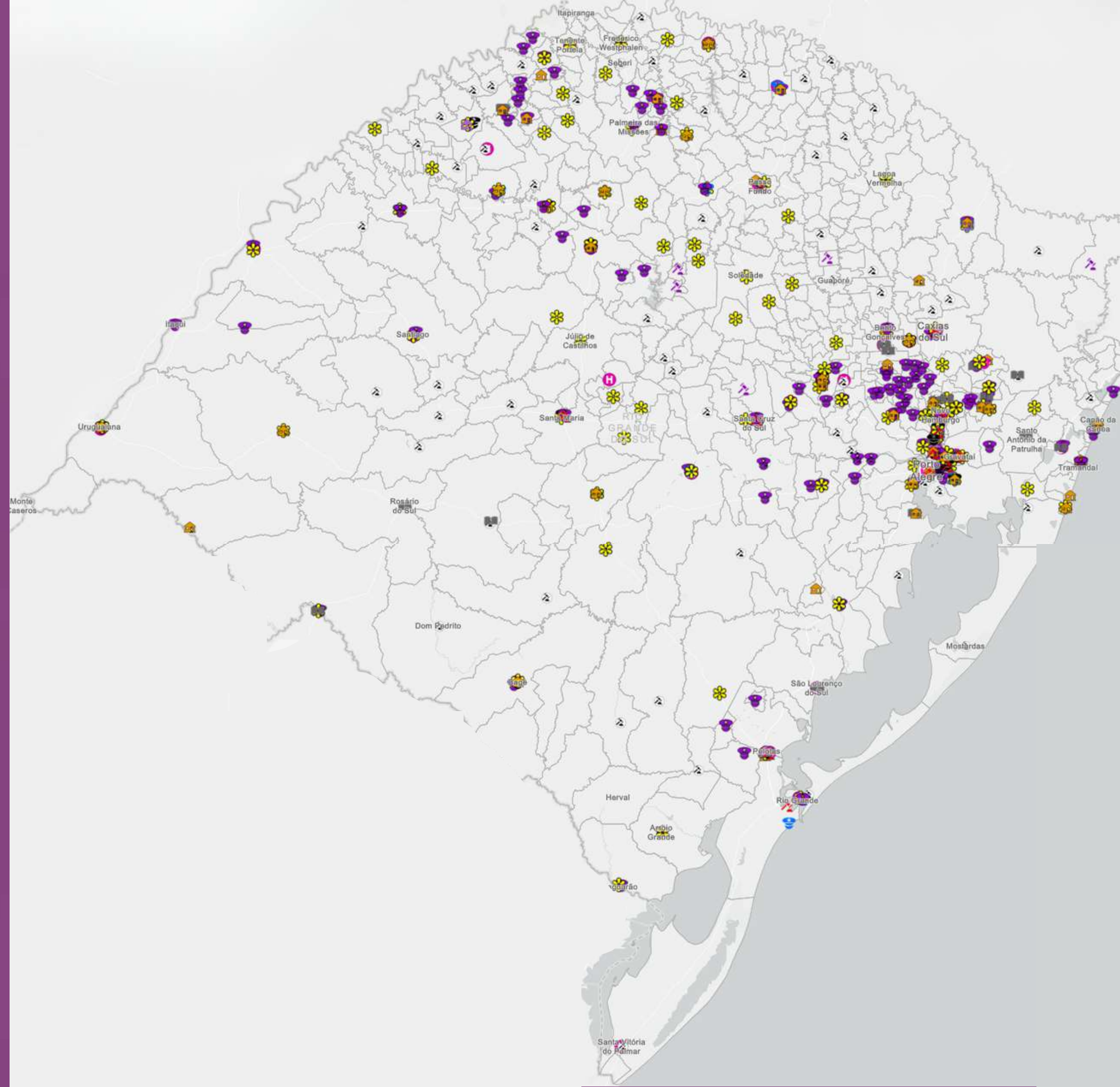
A plataforma também oferece mapa interativo para localizar atendimento jurídico, de saúde e proteção em todo o Estado.

	Cartório Especializado no Atendimento à Mulher
	Centros de Referência de Atendimento à Mulher
	Defensoria Pública Estadual
	Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM)
	Delegacia de Proteção a Grupos Vulneráveis
	Hospitais com atendimento a Pessoas em Situação de Violência Sexual
	Ouvidoria
	Patrulha Maria da Penha
	Posto Policial de Proteção à Mulher (PPPM)
	Sala Lilás
	Sala das Margaridas
	Procuradoria da Mulher
	Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
	Promotoria MPRS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA MULHER



Guia Estadual “Municípios por Elas”

- ▶ O Guia Estadual “Municípios por Elas” é um **instrumento técnico** que orienta a criação de estruturas permanentes de enfrentamento à violência e promoção da igualdade de gênero.
- ▶ Elaborado pelo governo do Estado, por meio da Secretaria da Mulher, em parceria com a Defensoria Pública, **o material reúne diretrizes práticas e análise técnica e jurídica.**
- ▶ Destina-se às **prefeituras e gestores municipais, apoiando a implementação de políticas públicas** estruturadas voltadas às mulheres.

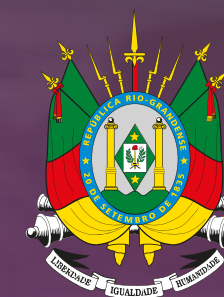


GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

ESCUTA LILÁS

0800 541 0803

- ▶ A ampliação da Escuta Lilás, **com atendimento 24h**, é uma estratégia central de prevenção e enfrentamento à violência de gênero no Estado.
- ▶ O serviço oferece **escuta qualificada, acolhimento e orientação, além de suporte técnico** aos profissionais da rede de proteção para encaminhamentos adequados.
- ▶ A iniciativa **amplia o acesso das mulheres aos serviços e fortalece a articulação** entre Estado e municípios no atendimento às vítimas.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

Obrigada!

Ana Costa

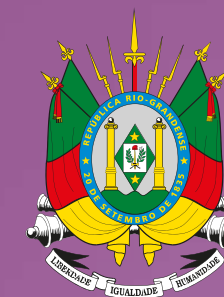
Secretária da Mulher

Viviane Viegas

Secretária-adjunta da Mulher



mulher.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER